

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

### CERTIDÃO

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 35, da Quadra 28-B, sito à rua da Vitória, no Jardim Vila Boa, nesta Capital, com área de 391,50m<sup>2</sup>, sendo: 10,00m de frente pela a Rua da Vitória; 10,00m de fundo com o Corrego Macambira; 39,20m à direita com o lote 36; e 39,10m à esquerda com o lote 34.  
**PROPRIETÁRIOS:** RAMPÁ - Imóveis e Promoções Ltda, com sede nesta Capital, CGC 01.661.826/0001-64 e Osório Leão Santa Cruz, brasileiro, desquitado, fazendeiro CI 28.379-GO, CPF 014.057.561-87, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R3 das matrículas 26.123 a 26.129 deste cartório. (remanejamento) Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R1-71.843-Goiânia, 05 de fevereiro de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 5º Tabelionato de notas desta Capital, Lº413, fls.81/82v, em 26/01/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSE FRANCISCO DIAS, guarda-noturno, CI-861.752-GO, CPF-196.033.201-53, casado com GERALDA DE JESUS DIAS, brasileiros, residentes e domiciliados em Trindade-GO, pelo preço de CZ\$-65,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R2-71.843 - Goiânia, 14 de abril de 2011. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de Geralda de Jesus Dias, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 7º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 10/17 do livro 1641, em 24/02/2011, protocolada sob o nº 455.104 em 07/04/2011, foi o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 62.221,68, adjudicado a JONAS DE DEUS VIEIRA, pedreiro, portador da CI nº 1143771 SSP/GO e do CPF nº 279.001.421-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA DIVINA VIEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte dos herdeiros, cessão essa formalizada nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário; Foi também pago o ISTI referente a cessão, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 437.8370-0 de 30/03/2011. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **71.843** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 16 de agosto de 2011.

*[Assinatura]*  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Barbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 35,50  
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,90  
TOTAL: R\$ 26,60  
NÚMERO DA GRS: 8575617-2  
Rubrica da Aut. Expedidora: *[Assinatura]*

